

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 06/2022

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva e viabilizar futuros ingressos nas ocupações de Ensinos Fundamental, Médio, Técnico e Superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3. Os horários mencionados no presente Edital, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Quadro Geral de Vagas/Ocupação/Cidade de Realização das Provas;

Anexo II – Requisitos, Descrição Sumária de Atribuições das Ocupações e Escolaridade;

Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo IV - Conteúdo Programático para Estudo.

2. DAS OCUPAÇÕES

2.1. O candidato ao concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização de provas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho.

2.2. Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades da MGS, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo de empregos e salários vigentes à época da admissão.

2.4. O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

2.5. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da MGS.

2.6. Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs e nos Acordos Coletivos de Trabalho – ACTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.7. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.8. Os benefícios atualmente concedidos são:

- a) Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE;
- b) Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
- c) Seguro de Vida em Grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será composto de uma única etapa, constituída de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As Provas Objetiva serão realizadas, conforme a cidade de prova do Anexo I deste Edital.

3.3. Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das etapas, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e a MGS, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.4. Em caso de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado e convocação pela MGS, caberá ao candidato observar os seguintes passos:

Passo	Descrição
1º	Atendimento a convocação da MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado. Preenchimento do formulário de admissão e inclusão dos documentos relacionados no item 13.3.1.2, através do acesso ao link enviado pela MGS ao candidato convocado, dentro do prazo previsto neste Edital.
2º	Avaliação Médica conforme agendamento a ser realizado pela MGS.
3º	Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.

3.4.1. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da ocupação, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, item 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
- g) não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h) ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício da ocupação, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**;
- i) comprovar a experiência mínima exigida na ocupação, quando for o caso, nos termos do Anexo II deste Edital. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, prestação de serviços como voluntário, bolsa de estudos ou programa similar;
- j) comprovar a escolaridade exigida para a ocupação, conforme **Anexo II** deste Edital;
- k) possuir cadastro atualizado do eSocial;
- l) apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.2 deste Edital;
- m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do Processo Seletivo Público Simplificado eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a ocupação.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente as ocupações pretendidas fornecidas pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma ocupação onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de ocupação após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.1.11. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará no aceite e autorização no uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” e encontrar-se-ão abertas a partir das **10h do dia 29/08/2022** até às **23h do dia 03/10/2022**, sendo o dia **04/10/2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia para o pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2.3. Os valores das inscrições serão de acordo com a especificação abaixo:

Ocupação	Valor da Inscrição
Ensino Superior	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 44,00
Ensino Fundamental	R\$ 35,00

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A MGS e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto” no período das **10h do dia 29/08/2022 até às 23h do dia 31/08/2022**.

5.3.3. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b) não indicar o número correto do NIS;
- c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **12/09/2022**.

5.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Solicitação de Condições Especiais)**, será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **19/10/2022**.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das 10h do dia 05/10/2022 até às 17h do dia 07/10/2022.

5.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais, **poderá até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no período das **10h do primeiro dia às 17h do terceiro dia**, corrigir seus dados.

5.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 2595-0869, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para as ocupações que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, para cada ocupação e região, observada a forma de distribuição de vagas no Anexo I do Edital, desde que as ocupações pretendidas sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

6.2. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a ocupação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da ocupação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS;
- c) Requerimento de Atendimento Especial (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**” dos documentos comprobatórios elencados no item 6.7, **no período das 10h do dia 29/08/2022 até às 23h do dia 03/10/2022**, conforme orientações a seguir:

- a) Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.7.1 gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.8. Não será incluído na reserva de vagas PCD o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.7 e 6.7.1 e demais itens;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.9. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e 6.7.1 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao

horário, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação Medicina do Trabalho da MGS que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver e com as atribuições da ocupação, conforme Anexo II, observadas:

- a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver;
- c)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais da ocupação a desempenhar;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.14. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.15. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida ocupação já tenha se esgotado.

6.16. A compatibilidade da deficiência com o exercício da ocupação pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

6.17. As vagas resultantes do percentual definido no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por ocupação e região de trabalho.

6.18. Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência se o candidato tiver a pontuação mínima exigida para aprovação na ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

7.1.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.4. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.1.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.1.8. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais” do **Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial, no período das 10h do dia 29/08/2022 até às 23h do dia 03/10/2022**, conforme orientações a seguir:

a) Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 7.2.1 gerando um número de protocolo para cada envio;

c) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da Prova pelo telefone (11) 4788.1430 ou (31) 2595-0869 das 9:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS ETAPAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Conhecimentos Gerais	10	1,5	15
		20		30

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Fundamental Completo	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	5	1	5
	Conhecimentos Gerais	5	2	10
		20		30

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Médio	Língua Portuguesa	10	1,2	12
	Raciocínio Lógico	10	0,8	8
	Noções de Informática	10	2	20
		30		40

Ensino e Ocupação	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Ensino Técnico, Motorista (B e D) e de Ambulância	Língua Portuguesa	5	1,2	6
	Raciocínio Lógico	5	0,8	4
	Noções de Informática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	10	2	20
		30		40

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Superior	Língua Portuguesa	5	1,2	6
	Raciocínio Lógico	5	0,8	4
	Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
		30		40

8.1.2. A Prova Objetiva será distribuída pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1 e conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

8.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de:

Ocupação	Mínimo Exigido
Ensino Superior	20 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Ensino Médio/Técnico	20 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Ensino Fundamental (FI e FC)	15 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

8.1.4. O candidato que **não** for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva** e o **Gabarito preliminar** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **"Provas e Gabaritos"**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.6. O **resultado da Prova Objetiva** e a **Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **"Resultados"**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova será realizada nas cidades constantes do Anexo I e estão previstas conforme a seguir:

Data da Prova	Consulta do Local de Prova	Duração da Prova
06/11/2022	31/10/2022	03 (três) horas

9.2. Na duração da Prova já está incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista no quadro do item 9.1.

9.4. A critério do IBFC e da MGS, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização da Prova, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a prova. A data, o horário e o local da realização da prova será disponibilizado conforme o item 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da prova, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para a prova.**

9.7.1. Caso esteja em vigência, a época da aplicação de provas, legislação Municipal, determinando protocolos sanitários relacionados à incidência da pandemia do COVID-19, o IBFC recomenda que o candidato leve, máscaras de proteção facial, álcool 70% para uso individual, em recipiente pequeno e garrafa para consumo de água.

9.7.1.1. Fica facultado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização das provas, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, sendo indicado o uso para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes.

9.7.1.2. Na hipótese de obrigatoriedade de uso de máscara individual de proteção de nariz e boca, no dia de realização das provas, conforme as normas sanitárias à época vigente do município, o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação.

9.7.1.3. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água e/ou lanches rápidos ou para realizar a substituição da máscara.

9.7.1.3.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

9.7.1.4. Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição.

9.7.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

9.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como **“documento infantil”**, entre outros.

9.7.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.7.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.7.7. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.7.8. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

9.7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para a Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a MGS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização da prova apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.25. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.28.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.28, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.29. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.5 deste Edital.

9.30. Ao terminar a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.31. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização da Prova.

9.33. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.28 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.28 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) não usar a máscara individual de proteção de nariz e boca, na hipótese de obrigatoriedade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado **APROVADO** neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado será igual ao total de pontos obtidos nas etapas, observado a ocupação para os quais se inscreveram.

10.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Para as ocupações de Ensino Fundamental Incompleto:

- a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.2. Para as ocupações de Ensino Fundamental Completo:

- a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.3. Para as ocupações de Ensino Médio:

- a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de noções de informática;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.4. Para as ocupações de Ensino Técnico, Ensino Superior, Motorista B, Motorista D e Motorista de Ambulância:

- a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.5. Permanecendo o empate no último critério de desempate do item 10.4.1 a 10.4.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

10.4.5.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 10.4.5 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

10.5. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) classificação de ampla concorrência de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) classificação exclusiva das pessoas com deficiência aprovadas.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados” e no site da MGS www.mgs.srv.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 10 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a etapa previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Público Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O resultado final do Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato do Diretor Presidente da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

13.1. A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

13.2. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

13.2.1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas úteis, a contar do recebimento do e-mail de convocação e divulgação no endereço eletrônico da MGS. O candidato deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o preenchimento do formulário e inclusão dos documentos relacionados no item 13.3.1.2 deste Edital.

13.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

13.3.1. 1ª Etapa - Preenchimento do cadastro pelo candidato convocado:

13.3.1.1. O candidato convocado deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o cumprimento dos seguintes passos:

- a) Entrar com os dados de login recebidos no e-mail de convocação;
- b) Escolher uma das vagas disponíveis no momento do acesso;
- c) Anexar os documentos relacionados no item 13.3.1.2 com extensão JPEG, PNG ou PDF.

13.3.1.1.1. Caso o candidato não realize o cadastramento na plataforma de admissão da MGS, dentro do prazo de 48 horas úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e será considerado desistente do processo seletivo.

13.3.1.2. O candidato deverá anexar a documentação abaixo relacionada:

- a) comprovação da experiência mínima na ocupação, quando for o caso, nos termos do Anexo II;
- b) certidão de casamento, quando houver;
- c) título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro;
- e) documento de identidade com fotografia;

- f)** 01 foto recente com foco no rosto e com o fundo branco (a foto será utilizada para crachá funcional);
- g)** comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h)** cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- i)** certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos;
- j)** comprovante de residência;
- k)** diploma ou certificado, devidamente registrado ou histórico escolar para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para a ocupação escolhida conforme Anexo II;
- l)** registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido;
- m)** atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- n)** cadastro atualizado do eSocial.

13.3.1.3. Documentos adicionais:

- a)** Caderneta de vacinação;
- b)** CPF dos dependentes (de cada filho menor de 14 anos e cônjuge);
- c)** Caderneta de Vacinação de cada filho menor de 7 anos (páginas contendo informações pessoais e vacinas);
- d)** Declaração de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- e)** Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS.

13.3.1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4 deste Edital, terão como consequência a inaptdão do candidato para a admissão.

13.3.1.5. O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do subitem 13.2.

13.3.1.6. O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 48 (quarenta e oito) horas úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga. O candidato eliminado na primeira etapa/fase não será convocado para a segunda etapa/fase do processo de admissão.

13.3.1.7. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

13.3.1.8. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada região/localidade, conforme Anexo I, a MGS poderá, a seu critério, transferir empregado de mesma ocupação de uma para outra região, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, ou realizar processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

13.3.2. 2ª Etapa - Avaliação Médica:

13.3.2.1. Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes a ocupação pretendida, conforme **Anexo II** deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada pela Medicina do Trabalho da MGS, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para a ocupação pretendido.

13.3.2.2. No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 6.3 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua

deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, e com as atribuições previstas para a ocupação pretendida.

13.3.2.3. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de máximo de 90 (noventa) dias da data sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3.2.4. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício da ocupação pretendido.

13.3.2.5. Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3.3. 3ª Etapa - Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

13.3.3.1. Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a realizar os treinamentos admissionais, de acordo com a ocupação pleiteada.

13.3.3.2. Os candidatos que concluírem os treinamentos, serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho Digital no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

13.3.3.3. Caso o candidato recuse ou não realize os treinamentos admissionais nas datas agendadas pela MGS, perderá o direito à contratação e ser considerado desistente da vaga.

13.3.3.4. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

13.3.3.5. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, enquanto durar o afastamento, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o afastamento do empregado titular, o candidato retornará à ordem de classificação original do Processo Seletivo Público Simplificado, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de ocupação com contrato de trabalho por prazo não determinado.

13.3.3.6. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3.3.7. No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

13.3.3.8. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3.

13.3.3.9. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

13.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.5. Caso tenha sido ofertada vaga em seleção pública simplificada anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado em questão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.5. O IBFC e a MGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

14.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.7 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.9. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados, durante a realização do Processo Seletivo Público Simplificado junto ao IBFC, e após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, enviando e-mail, para concursos@mgs.srv.br ou comparecendo à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. – Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

14.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

14.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a MGS.

14.10. A MGS e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; **b)** endereço residencial desatualizado; **c)** endereço residencial de difícil acesso; **d)** número de telefone incorreto e/ou desatualizado.

14.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.12. O IBFC e a MGS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Público Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela MGS, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.15. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 2595-0869, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

14.16. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

Belo Horizonte/MG, 25 de agosto de 2022.

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS/OCUPAÇÃO/CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
ABAETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	CURVELO
ABAETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CURVELO
ABAETE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	CURVELO
ABAETE	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	1	CURVELO
ÁGUAS FORMOSAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	ALMENARA
ÁGUAS FORMOSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	ALMENARA
ÁGUAS FORMOSAS	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.710,68	CR	ALMENARA
ÁGUAS FORMOSAS	PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia.	F/M	40	R\$ 2.774,77	1	ALMENARA
ÁGUAS FORMOSAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	40	R\$ 2.411,92	CR	ALMENARA
ALFENAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	VARGINHA
ALFENAS	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	VARGINHA
ALFENAS	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	VARGINHA
ALFENAS	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	VARGINHA
ALMENARA	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.710,68	1	ALMENARA
ALMENARA	PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia.	F/M	40	R\$ 2.774,77	1	ALMENARA
ANDRELANDIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	SÃO JOÃO DEL REI
ARAÇUAÍ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	ARAÇUAÍ
ARAÇUAÍ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	ARAÇUAÍ
ARAÇUAÍ	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.105,94	CR	ARAÇUAÍ
ARAÇUAÍ	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	ARAÇUAÍ
ARAGUARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	UBERLÂNDIA
ARAGUARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERLÂNDIA
ARAGUARI	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	UBERLÂNDIA
ARAPONGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	ARAPONGA
ARAXÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	ARAXÁ
ARAXÁ	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	1	ARAXÁ
ARAXÁ	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	1	ARAXÁ
ARAXÁ	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	CR	ARAXÁ
ARAXÁ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	ARAXÁ
ARAXÁ	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	ARAXÁ

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
ARCOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	ARCOS
ARCOS	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	ARCOS
ARCOS	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	ARCOS
ARCOS	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	ARCOS
ARCOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	ARCOS
BAMBUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	BAMBUÍ
BAMBUI	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	CR	BAMBUÍ
BAMBUI	COSTUREIRA/BORDADEIRA	Ensino Fundamental completo	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	BAMBUÍ
BAMBUI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	BAMBUÍ
BAMBUI	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	BAMBUÍ
BAMBUI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.321,76	CR	BAMBUÍ
BARBACENA	MONITOR EDUCACIONAL	Conclusão do curso de magistério a nível médio, ou Técnico de Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia na modalidade licenciatura, em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC.	F/M	44	R\$ 1.851,84	1	BARBACENA
BARBACENA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 3.098,36	1	BARBACENA
BOM DESPACHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PARÁ DE MINAS
BUENOPOLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CURVELO
BURITIS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	ARINOS
CALDAS	AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	CALDAS
CALDAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	CALDAS
CALDAS	OPERADOR INDUSTRIAL	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.883,11	CR	CALDAS
CAMANDUCAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	POUSO ALEGRE
CAMANDUCAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	POUSO ALEGRE
CAMANDUCAIA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	POUSO ALEGRE
CAMBUI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	POUSO ALEGRE
CAMBUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	POUSO ALEGRE
CAMPANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	VARGINHA
CAMPANHA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	VARGINHA
CAMPINA VERDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	ITUIUTABA
CAMPO BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	1	OLIVEIRA
CAMPO BELO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	OLIVEIRA
CAMPO BELO	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.321,76	CR	OLIVEIRA
CARANGOLA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	CARANGOLA
CARATINGA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CORONEL FABRICIANO

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
CARATINGA	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.321,76	CR	CORONEL FABRICIANO
CASSIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PASSOS
CAXAMBU	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.105,94	CR	CAXAMBU
CAXAMBU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	CAXAMBU
CHAPADA GAUCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	CHAPADA GAÚCHA
CHAPADA GAUCHA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CHAPADA GAÚCHA
CLAUDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	DIVINÓPOLIS
CLAUDIO	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	CR	DIVINÓPOLIS
CLAUDIO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	DIVINÓPOLIS
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CONGONHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO LAFAIETE	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO PENA	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	GOVERNADOR VALADARES
CONSELHEIRO PENA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	1	GOVERNADOR VALADARES
CORDISBURGO	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
CORDISBURGO	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
CORDISBURGO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
CORONEL FABRICIANO	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.105,94	CR	CORONEL FABRICIANO
CORINTO	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CURVELO
COROMANDEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	1	PATROCÍNIO
DIAMANTINA	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	1	DIAMANTINA
DIAMANTINA	PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia.	F/M	40	R\$ 2.774,77	1	DIAMANTINA
DIAMANTINA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	DIAMANTINA
DIAMANTINA	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	DIAMANTINA
DIAMANTINA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	DIAMANTINA
DIVINOPOLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	DIVINÓPOLIS

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
DIVINOPOLIS	ALMOXARIFE	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.883,11	1	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	CR	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	MOTORISTA D	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.144,84	1	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	COPEIRO/GARÇOM	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	1	DIVINÓPOLIS
DIVINOPOLIS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	DIVINÓPOLIS
EXTREMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	POUSO ALEGRE
FELIXLÂNDIA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	FELIXLÂNDIA
FELIXLÂNDIA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	FELIXLÂNDIA
FELIXLÂNDIA	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	FELIXLÂNDIA
FELIXLÂNDIA	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	FELIXLÂNDIA
FORMIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	1	BAMBUÍ
FORMIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	BAMBUÍ
FORMIGA	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	BAMBUÍ
FORMIGA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	BAMBUÍ
FORMIGA	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.321,76	CR	BAMBUÍ
FRANCISCO SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	MONTES CLAROS
FRUTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	FRUTAL
FRUTAL	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	CR	FRUTAL
FRUTAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	FRUTAL
FRUTAL	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	1	FRUTAL
GOVERNADOR VALADARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	OPERADOR DE ATIVIDADE LOGÍSTICA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.851,84	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	40	R\$ 2.411,92	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	GOVERNADOR VALADARES
GOVERNADOR VALADARES	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	GOVERNADOR VALADARES
GUANHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	GUANHÃES
GUANHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	GUANHÃES

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
GUANHAES	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	GUANHÃES
GUANHAES	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	GUANHÃES
GUARANESIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PASSOS
GUAXUPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	PASSOS
GUAXUPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PASSOS
IBIRACI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	PASSOS
IBIRACI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PASSOS
IGUATAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	1	DIVINÓPOLIS
IPATINGA	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	CORONEL FABRICIANO
ITABIRA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	ITABIRA
ITABIRA	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	ITABIRA
ITABIRA	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	ITABIRA
ITACARAMBI	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	JANUÁRIA
ITAJUBA	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.321,76	CR	POUSO ALEGRE
ITAJUBA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	POUSO ALEGRE
ITAMOGI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	PASSOS
ITAPECERICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	DIVINÓPOLIS
ITAPECERICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	DIVINÓPOLIS
ITAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	DIVINÓPOLIS
ITUIUTABA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	ITUIUTABA
ITUIUTABA	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	1	ITUIUTABA
ITUIUTABA	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	ITUIUTABA
JAIBA	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	JANAÚBA
JAIBA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	JANAÚBA
JAIBA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	JANAÚBA
JAIBA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	JANAÚBA
JAIBA	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	JANAÚBA
JANAUBA	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	CR	JANAÚBA
JANAUBA	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	JANAÚBA
JUIZ DE FORA	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.866,17	CR	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	1	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	MONITOR EDUCACIONAL	Conclusão do curso de magistério a nível médio, ou Técnico de Magistério, ou	F/M	44	R\$ 1.851,84	CR	JUIZ DE FORA

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
		Normal Superior, ou Pedagogia na modalidade licenciatura, em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC.					
JUIZ DE FORA	MOTORISTA D	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.940,49	1	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.921,90	CR	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.733,90	CR	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	1	JUIZ DE FORA
JUIZ DE FORA	OPERADOR INDUSTRIAL	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.883,11	CR	JUIZ DE FORA
LAMBARI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	TRÊS CORAÇÕES
LAMBARI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	TRÊS CORAÇÕES
LAVRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	LAVRAS
LAVRAS	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	LAVRAS
LAVRAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	40	R\$ 2.411,92	CR	LAVRAS
LAVRAS	AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	LAVRAS
LAGOA DA PRATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	LAGOA DA PRATA
LEME DO PRADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	CAPELINHA
LEME DO PRADO	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	CAPELINHA
LEME DO PRADO	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	CAPELINHA
LEOPOLDINA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	LEOPOLDINA
LEOPOLDINA	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	LEOPOLDINA
LEOPOLDINA	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	LEOPOLDINA
LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	LAGOA DA PRATA
MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	VARGINHA
MACHADO	OPERADOR INDUSTRIAL	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.883,11	CR	VARGINHA
MACHADO	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.718,54	CR	VARGINHA
MANTENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	GOVERNADOR VALADARES
MAR DE ESPANHA	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	LEOPOLDINA
MAR DE ESPANHA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	LEOPOLDINA
MARIA DA FE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	POUSO ALEGRE
MARIA DA FE	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.718,54	CR	POUSO ALEGRE
MARIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	OURO PRETO

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
MARIANA	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	1	OURO PRETO
MARLIERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CORONEL FABRICIANO
MARLIERIA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CORONEL FABRICIANO
MARLIERIA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CORONEL FABRICIANO
MATOZINHOS	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
MOEDA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	BELO HORIZONTE
MONTE ALEGRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	ITUIUTABA
MONTE AZUL	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.589,34	CR	MONTE AZUL
MONTE CARMELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	UBERLÂNDIA
MONTE CARMELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERLÂNDIA
MONTE CARMELO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	UBERLÂNDIA
MONTE SIAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	POUSO ALEGRE
MONTE SIAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	POUSO ALEGRE
MONTES CLAROS	ANALISTA DE SUPORTE	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação, ou Engenharia de Telecomunicações.	F/M	40	R\$ 3.613,53	1	MONTES CLAROS
MONTES CLAROS	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	MONTES CLAROS
MONTES CLAROS	MOTORISTA D	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.125,47	1	MONTES CLAROS
MONTES CLAROS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	MONTES CLAROS
MURIAE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	MURIAÉ
MURIAE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	MURIAÉ
MURIAE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	MURIAÉ
NOVA ERA	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.629,08	CR	ITABIRA
NOVA PORTEIRINHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	JANAÚBA
NOVA PORTEIRINHA	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	JANAÚBA
ORATORIOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	PONTE NOVA
ORATORIOS	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	PONTE NOVA
OURO BRANCO	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
OURO BRANCO	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE
OURO FINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	POUSO ALEGRE
OURO PRETO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	1	OURO PRETO
PARA DE MINAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	PARÁ DE MINAS
PARA DE MINAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PARÁ DE MINAS
PARA DE MINAS	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	PARÁ DE MINAS

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
PARA DE MINAS	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	PARÁ DE MINAS
PARACATU	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	PARACATU
PARACATU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	PARACATU
PARACATU	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	PARACATU
PARACATU	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PARACATU
PASSOS	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	3	PASSOS
PASSOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 3.126,59	1	PASSOS
PASSOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	1	PASSOS
PASSOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	1	PASSOS
PASSOS	OPERADOR DE MOTOSSERRA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	1	PASSOS
PASSOS	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	PASSOS
PASSOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PASSOS
PATOS DE MINAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	2	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	COPEIRO/GARÇOM	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	OPERADOR INDUSTRIAL	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.883,11	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	PATOS DE MINAS
PATOS DE MINAS	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	PATOS DE MINAS
PATROCINIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PATOS DE MINAS
PATROCINIO	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.086,93	CR	PATOS DE MINAS
PATROCINIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	1	PATOS DE MINAS
PATROCINIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	PATOS DE MINAS
PATROCINIO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	PATOS DE MINAS
PATROCINIO	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	PATOS DE MINAS
PEÇANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PEÇANHA
PEÇANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	PEÇANHA
PEÇANHA	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social	F/M	30	R\$ 2.710,68	1	PEÇANHA
PEÇANHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	F/M	40	R\$ 2.411,92	CR	PEÇANHA
PEDRA AZUL	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia	F/M	44	R\$ 3.427,86	CR	PEDRA AZUL
PEDRA AZUL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	PEDRA AZUL

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
PEDRA AZUL	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	PEDRA AZUL
PEDRA AZUL	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	PEDRA AZUL
PIRAPORA	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	PIRAPORA
PITANGUI	AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	PITANGUI
PITANGUI	AUXILIAR DE MECÂNICA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PITANGUI
PITANGUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	PITANGUI
PITANGUI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	PITANGUI
PITANGUI	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	PITANGUI
PITANGUI	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	PITANGUI
PITANGUI	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	PITANGUI
POCOS DE CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	POÇOS DE CALDAS
POCOS DE CALDAS	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	CR	POÇOS DE CALDAS
POCOS DE CALDAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	POÇOS DE CALDAS
POCOS DE CALDAS	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	POÇOS DE CALDAS
POCOS DE CALDAS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	POÇOS DE CALDAS
POMPEU	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PONTE NOVA
PONTE NOVA	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	PONTE NOVA
PONTE NOVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	PONTE NOVA
POUSO ALEGRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	COPEIRO/GARÇOM	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	POUSO ALEGRE
PRADOS	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SÃO JOÃO DEL REI
PRADOS	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	1	SÃO JOÃO DEL REI

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
PRADOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	SÃO JOÃO DEL REI
PRADOS	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SÃO JOÃO DEL REI
PRADOS	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SÃO JOÃO DEL REI
PRUDENTE DE MORAIS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	SETE LAGOAS
PRUDENTE DE MORAIS	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	SETE LAGOAS
PRUDENTE DE MORAIS	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	SETE LAGOAS
RESENDE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	SÃO JOÃO DEL REI
SANTA RITA DO SAPUCAI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	POUSO ALEGRE
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	SERRO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	SERRO
SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	SERRO
SAO JOAO DEL REI	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.105,94	CR	SÃO JOÃO DEL REI
SAO JOAO DEL REI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	SÃO JOÃO DEL REI
SAO JOAO DEL REI	OPERADOR INDUSTRIAL	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.883,11	CR	SÃO JOÃO DEL REI
SAO JOAO DEL REI	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	SÃO JOÃO DEL REI
SAO JOAO DEL REI	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	SÃO JOÃO DEL REI
SAO JOAO NEPOMUCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	LEOPOLDINA
SAO JOSE DA LAPA	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	BELO HORIZONTE
SAO LOURENCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.990,12	CR	ITAMONTE
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.806,58	CR	PASSOS
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	PASSOS
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	PASSOS
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.321,76	CR	PASSOS
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	PASSOS
SENADOR MODESTINO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	DIAMANTINA
SENADOR MODESTINO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	DIAMANTINA
SENADOR MODESTINO GONCALVES	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	DIAMANTINA
SERRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	SERRO
SETE LAGOAS	COPEIRO/GARÇOM	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	1	SETE LAGOAS

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
SETE LAGOAS	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
SETE LAGOAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	SETE LAGOAS
SETE LAGOAS	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
SETE LAGOAS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	SETE LAGOAS
SETE LAGOAS	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SETE LAGOAS
TEÓFILO OTONI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	TEÓFILO OTONI
TEÓFILO OTONI	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	TEÓFILO OTONI
TEÓFILO OTONI	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	TEÓFILO OTONI
TIMOTEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	CORONEL FABRICIANO
TIRADENTES	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SÃO JOÃO DEL REI
TIRADENTES	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SÃO JOÃO DEL REI
TIRADENTES	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	SÃO JOÃO DEL REI
TIRADENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	SÃO JOÃO DEL REI
TRES CORACOES	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	1	TRÊS CORAÇÕES
TRES CORACOES	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	CR	TRÊS CORAÇÕES
TRES CORACOES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.838,20	1	TRÊS CORAÇÕES
TURMALINA	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	CAPELINHA
TRES PONTAS	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	VARGINHA
UBA	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	CR	UBÁ
UBA	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	1	UBÁ
UBA	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	UBÁ
UBA	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.883,15	CR	UBÁ
UBA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	UBÁ
UBA	OPERADOR DE POCO ARTESIANO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	UBÁ
UBA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.838,20	CR	UBÁ
UBA	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	UBÁ
UBA	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	UBÁ
UBA	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	UBÁ
UBERABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERABA
UBERABA	ALMOXARIFE	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.883,11	1	UBERABA
UBERABA	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERABA

LOCALIDADE	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	SEXO	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CIDADE DE PROVA
UBERABA	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.451,79	1	UBERABA
UBERABA	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.451,79	CR	UBERABA
UBERABA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	UBERABA
UBERABA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.929,44	CR	UBERABA
UBERABA	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.105,94	1	UBERABA
UBERABA	MOTORISTA D	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 2.144,84	CR	UBERABA
UBERABA	RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.893,15	CR	UBERABA
UBERABA	TRATADOR DE ANIMAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.711,92	CR	UBERABA
UBERLANDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	ALMOXARIFE	Ensino Fundamental Completo	M	44	R\$ 1.883,11	1	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	COPEIRO/GARÇOM	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	CR	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	1	UBERLÂNDIA
UBERLANDIA	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	UBERLÂNDIA
UNAI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	F/M	40	R\$ 2.415,39	CR	UNAI
UNAI	TECNÓLOGO EM REDE	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes	F/M	40	R\$ 3.613,53	CR	UNAI
VARGINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.352,49	CR	VARGINHA
VARGINHA	CARREGADOR	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	M	44	R\$ 1.352,49	CR	VARGINHA
VARGINHA	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	F/M	36	R\$ 1.512,97	CR	VARGINHA
VARGINHA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.911,85	CR	VARGINHA
VAZANTE	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	PARACATU
VIÇOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.317,89	CR	PONTE NOVA
VIÇOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	F/M	44	R\$ 1.227,75	CR	PONTE NOVA
VISCONDE DO RIO BRANCO	PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo	F/M	44	R\$ 1.750,82	CR	UBÁ

CH = Carga horária semanal;

CR = Cadastro reserva.

ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DAS OCUPAÇÕES E ESCOLARIDADE

OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos; Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Realizar atividades técnicas vinculadas à função e participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas que envolvam a comunidade e/ou clientes da empresa; elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais, promover a participação consciente dos indivíduos e dos grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; atuar junto a Conselhos e Juizados para o encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos e grupos no sentido de defesa de seus direitos; prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de Conselhos e outras medidas no âmbito das políticas sociais; prestar assistência aos membros das comunidades locais e às entidades que os congregam para identificação de problemas, de levantamento de alternativas, de prioridades e do encaminhamento aos setores competentes; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR DE MECÂNICA	Ensino fundamental completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional	Executar trabalhos de montagem, desmontagem, reparo e ajustagem de motores de veículos e máquinas agrícolas leves; realizar limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; executar serviços de instalação e reparação de circuitos elétricos das instalações; reparar e instalar disjuntores e “relais”; instalar bombas hidroelétricas e transformadores; executar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE – HABILITADO AB	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; Realizar caminhadas de longo percurso em área rural; Apoiar atividades de educação ambiental, Monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; Operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; Utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; Zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; Conduzir veículos e/ou motocicletas para realização de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE - NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; Realizar caminhadas de longo percurso em área rural; Apoiar atividades de educação ambiental, Monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; Operar

		ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; Utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; Zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	Sexo masculino; ensino Fundamental Incompleto; - 4ª série.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; trabalhar em altura acima de dois metros; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, móveis, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; auxiliar na conservação ou na construção de obras civis; auxiliar no reparo e soldagem simples, de peças, materiais e equipamentos; auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos e redes hidráulicas; Auxiliar na execução de afiação de ferramentas manuais; auxiliar na execução de serviços de marcenaria, tais como: produção, montagem, desmontagem, reforma e restauração de produtos de madeira e derivados, colaborando na operação de máquinas e equipamentos, sob orientação superior; executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ALMOXARIFE	Sexo masculino; Ensino Fundamental Completo	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamento de Proteção individual	Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo; efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; controlar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; controlar entrada e saída de material do estoque; realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; operar sistema informatizado de controle de estoques; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
ANALISTA DE SUPORTE	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação, ou Engenharia de Telecomunicações. Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público	Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Prestar suporte em Rede de Comunicação de Dados e Segurança de Redes, compreendendo o planejamento e implementação de Redes Wan/Lan; Prestar suporte aos usuários; Avaliar a performance e a capacidade dos sistemas de telecomunicações, propondo soluções; Elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação; Efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet; Planejar, desenvolver e avaliar estudos de novas tecnologias, dimensionando o projeto da infra-estrutura de hardware e software; Elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação; Instalar e configurar softwares; Criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede; Avaliar a performance e

			<p>a estrutura de suporte a sistemas, propondo soluções; Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; Propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir domínio em informática.</p>	<p>Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; Prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	<p>Ensino fundamental completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;</p>	<p>Recolher e acondicionar apropriadamente material e amostras utilizadas nas análises; realizar o descarte adequado do material e amostras utilizadas nas análises; realizar a limpeza da área do laboratório; conservar e manter limpos os aparelhos e material de uso de laboratório; esterilizar instrumentos de vidro, utensílios e ferramentas do laboratório, embalar e rotular vidros e ampolas; tratar dos animais do biotério; abater animal a ser necropsiado, separando e preparando partes anatômicas para necropsia; fazer coletas simples de material e amostras para exame; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral, Executar serviços em altura para limpeza de vidros, esquadrias e janelas, exceto limpeza de fachadas envidraçadas; Operar máquinas de limpeza industrial; Executar serviços de limpeza grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; Executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; Executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; Recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; Recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados</p>

			para a execução do trabalho; Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; Transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CAPINEIRO	Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	<p>Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; Recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg.</p>	<p>Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; aplicar produtos químicos para controle de pragas; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; dar apoio no combate de eventuais queimadas; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
CARREGADOR	Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	<p>Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.</p>	<p>Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; preparar, organizar e manter</p>
COPEIRO/GARÇOM	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	<p>Ser capaz de: Empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Manusear e higienizar alimentos e preparar e lanches em pequenas e grandes quantidades, Preparar café, utilizando maquinário próprio; Prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; Separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; arrumar, montar, desmontar bandejas, carrinhos, mesas, balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar o estoque de materiais utilizados, bebidas e alimentos; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; Preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

COSTUREIRA/BORDADEIRA	Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; ter boa visão.	Executar serviços de costureira e bordadeira; atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição; preparar os produtos confeccionados para armazenagem e expedição, embalando peças, preenchendo relatórios e conferindo estoques de produção; executar reparos em peças de roupas; operar máquinas e equipamentos de costura e de bordado; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
COVEIRO	Sexo masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Executar serviços de sepultamento, exumação e cremação de cadáveres e partes anatômicas; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; trasladar corpos e despojos; realizar limpeza, capina e pequenas manutenções no cemitério; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; manusear produtos químicos de limpeza	Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; preparar, organizar e limpar a cozinha; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
DIGITADOR	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; Operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; Pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
FARMACEUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia; registro no Conselho/Órgão	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área

	Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação.	subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: trabalhar em pé por tempo prolongado; trabalhar exposto ao sol por tempo prolongado; trabalhar exposto a variações climáticas; trabalhar com exigência de movimentação frequente da coluna vertebral e membros superiores e/ou inferiores ao longo da jornada laboral.	Executar serviços de abastecimento de combustíveis em veículos automotores, operando e controlando bombas de abastecimento; executar serviços de pista, tais como: verificar e completar nível de água e de óleo, conferir calibragem dos pneus, efetuar limpeza de para-brisas, dentre outros; registrar dados referentes ao abastecimento; controlar materiais utilizados; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Sexo Masculino; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MOTORISTA B	ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Conduzir veículos automotores, cujo peso total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação necessária. Realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; Prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; Auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; Coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; Emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; Registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor

	<p>na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público</p>		<p>responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
MOTORISTA D	<p>Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.</p>	<p>Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória; realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	<p>Ensino Médio Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; Ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo; Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na</p>	<p>Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.</p>	<p>Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória; Prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde; Zelar pela segurança e conforto dos pacientes; Registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; Realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; Identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; Realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; Preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; Executar atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

	CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.		
MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB	Ensino Médio Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria “AB”	Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; conduzir veículo motorizado de 02(duas) ou 03 (três) rodas com exigência de CNH categoria “A” para realização de suas atividades; conduzir veículos com exigência de CNH categoria “B” para realização de suas atividades; auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MONITOR EDUCACIONAL	Conclusão do curso de magistério a nível médio, ou Técnico de Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia na modalidade licenciatura, em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC. Apresentar experiência mínima de 6 (seis) meses na atividade, comprovada através de CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Possuir boa acuidade visual; Possuir capacidade vocal adequada à atividade	Participar junto com a coordenação pedagógica do planejamento das ações didáticas para o desenvolvimento cognitivo e humano das crianças; Desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento e a integração social; Realizar atividades de cuidados básicos de higiene (troca de fraldas, banho, desfralde), alimentação, sono, saúde e integridade físicas da criança; Executar atividades lúdicas e pedagógicas com as crianças de acordo com o planejamento realizado pela equipe pedagógica responsável; Participar dos encontros para planejamento das atividades e projetos, reunião de pais, treinamentos, cursos, palestras, eventos e outras atividades que visem a formação continuada; Manter atualizado todos os registros de sua responsabilidade; Estar atento às necessidades das crianças, observando-as criteriosamente e continuamente, alertando para eventuais problemas de saúde e qualquer alteração em seu comportamento, dando ciência à chefia/equipe e informando ao seu responsável; Estabelecer um ambiente acolhedor para a criança com a finalidade de atender as suas necessidades educacionais e afetivas; Prestar todos os Cuidados à criança, de acordo com a função, rotina estabelecida e sempre que necessário; Elaborar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do trabalho; Selecionar, diariamente, o material a ser utilizado pelas crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades; Avaliar juntamente com a chefia/equipe as atividades buscando adequações para as dificuldades encontradas; Trabalhar em conformidade com os POP'S, documentos institucionais, bem como outras normas e regulamentos existentes; Participar dos eventos organizados pela Instituição; Executar as atividades em conformidade com as

			normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ensino Fundamental Incompleto. apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer em pé, por longos períodos; Trabalhar em altura acima de dois metros; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; transportar, montar e desmontar divisórias; impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; executar obras civis, construindo fundações, estruturas de concreto e alvenaria; preparar argamassa e massa de concreto; executar trabalhos de chapisco, reboco, contra-pisos e acabamentos; fazer assentamento de marcos de portas, janelas e revestimentos; construir gabaritos para a locação da obra; executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; executar escavações de valas, cisternas, poços e fossas; confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para confeccionar portas, janelas, basculantes, portões e esquadrias; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
OPERADOR DE ATIVIDADE LOGÍSTICA	Ensino Médio Completo; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e Power Point; ter habilidade em digitação.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos); planejar a manutenção de máquinas e equipamentos; tratar informações em registros de cadastros e relatórios; executar atividades em sistemas informatizados de suprimentos; executar atividades de conferência de materiais: receber, conferir, controlar, catalogar e registrar materiais e equipamentos; atender requisições de materiais; controlar estoques: saídas e entradas de materiais, bem como os níveis mínimos e máximos; controlar documentos fiscais; fazer pesquisa de mercado e estudos de novos fornecedores; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira	Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição à	Conduzir tratores, máquinas agrícolas e de construção pesada, tais como estufas mecânicas,

	de Nacional de Habilitação – categoria "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.	condições climáticas variáveis; ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamentos de Proteção Individual.	motobomba, secadeiras, arador, adubadeira, roçadeira, semeadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, trator-esteira, dentre outras, portando a documentação obrigatória; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; ajustar, preparar e organizar, com antecedência, máquinas e implementos agrícolas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE MOTOSSERRA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Realizar o corte de árvores na zona rural e urbana; Fazer a limpeza da área ao redor das árvores serão abatidas, marcando-as, fazendo os talhos e demais procedimentos para controle e direcionamento da queda; Fazer o corte dos galhos e das copas, cortando as toras ("traçando") em segmentos com os comprimentos adequados para estalagem e carregamento nos caminhões; Supressão de árvores de Eucalipto (Eucalyptus) para confecção de vigas, vigotas e pranchões que serão usados na construção e reforma de pontes e mata-burros; Fazer a limpeza das motosserras, a afiação ou substituição das correntes, lubrificação e abastecimento; Verificar as condições de segurança e de funcionamento do equipamento, devendo comunicar à chefia as alterações observadas e solicitar a execução de serviços de manutenção quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR DE POÇO ARTESIANO	Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Deambulação frequente; Executar movimentos de flexo-extensão da coluna vertebral sem dor ou limitações; Movimentar membros superiores e inferiores sem restrições.	Executar atividades de operação de poço artesiano; programar abastecimento das unidades a serem atendidas; programar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de bombeamento; executar atividades de manutenção de poço artesiano; retirar vazamentos de ar da tubulação; substituir os componentes do sistema de vedação, quando necessário; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
OPERADOR INDUSTRIAL	Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional	Operar máquinas e equipamentos industriais como: pasteurizadores, padronizadoras, tanques de fabricação, prensadeiras de formas, dosadoras de embalagens, etc; cuidar, por determinação da chefia, da elaboração de determinado tipo de produto, fazendo o preparo de tanques, fazendo as dosagens determinadas de aditivos, controlar temperatura e tempo de preparo do produto; preencher boletins de acompanhamento e controle do produto durante sua fase de elaboração; realizar análises de rotinas; orientar os serviços de limpeza e sanitização dos materiais e máquinas; executar outras tarefas correlatas
PORTEIRO/VIGIA	Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de	Ser capaz de: Trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; Permanecer em pé, por longos períodos; Conter a invasão ou	Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, ou monitoramento remoto, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista;

	registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; executar atividades em guaritas.	Atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, ainda que de forma remota, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; Elaborar relatório diário de ocorrência; Acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; Receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Receber e transmitir recados, registrando as informações; Preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho/Órgão Competente apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de áreas afins; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Atender telefones, anotar e transmitir recados; Identificar e registrar visitantes; Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; Repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
RURÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B".	Ser capaz de: Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigências das articulações; Possuir boa acuidade auditiva.	Realização de capina e poda; realizar limpeza e desmatamento de área destinada ao experimento; preparo do solo para plantio e manejo da área de cultivo e colheita; alimentação de gado, peixe e carneiros, etc; retirada de leite; executar tarefas simples de tratamento sanitário dos animais em experimento, como limpeza e a aplicação de medicamentos; operar máquina agrícola; aplicação de defensivos agrícolas; executar, sob orientação, adubação e tratamento fotossanitário da área de experimento; executar tarefas de

			expurgo e pulverização da cultura em experimentação; confeccionar, numerar e organizar as estacas utilizadas na área do experimento; realização de reparos em cercas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis; apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos; propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação; Registro no Conselho/Órgão Competente; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; Planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Treinar mão-de-obra e supervisionar a execução de obras e serviços; Executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; Elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; Propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados; Registro no	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com	Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática; identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores e

	<p>Conselho/Órgão Competente apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento; realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados; dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho; identificar arquiteturas de redes em uso; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade; realizar instalação de rede e de equipamentos; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício das atividades; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>TECNÓLOGO EM REDE</p>	<p>Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Ter conhecimentos em protocolos de comunicação TCP/IP, rede Lan e Wan e correio eletrônico; ter conhecimentos de informática em Windows, Word, Excel e Power Point; Conhecimentos de topologia física e lógica de rede; conhecimentos de hardware; instalação e configuração de softwares; Efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet, incluindo correio eletrônico interno ou público, assim como o acesso direto entre a empresa e outras instituições e serviços; criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede, nomeadamente para impedir a intromissão de hackers (piratas que podem causar danos aos sistemas de informação de uma empresa); executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>TRATADOR DE ANIMAIS</p>	<p>Sexo Masculino; ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Ser capaz de: Levantar e transportar até 60kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar transporte manual de alimentos de animais e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Inspeccionar diariamente os animais checando as condições gerais e avaliando, superficialmente, se há algum sinal de ferimento ou comportamento incomum; inspecionar diariamente o recinto dos animais checando as condições físicas do ambiente, a íntegra de grades e cercas e comunicar ao superior todos os acontecimentos e anomalias ocorridos dentro da estrutura; preparar o alimento dos animais, utilizando os processos de plantio, cultivo, colheita e misturas de componentes vitamínicos a fim de obter uma alimentação balanceada para o tratamento das espécies sob seus cuidados, seguindo definições e especificações dos responsáveis; fornecer alimentos, água e</p>

			<p>complementos alimentares aos animais, observando as definições de tratamento para cada espécie; preparar e fornecer os alimentos aos filhotes e animais em fase de amamentação de acordo com orientação dos responsáveis; higienizar sempre que necessário, o piso de todos os recintos, assim como paredes, poleiros e recintos internos, áreas de isolamento, tanques, jaulas, viveiros e gaiolas, bem como suas proximidades, seguindo os padrões definidos e orientações superiores; higienizar diariamente todos os utensílios utilizados para alimentação dos animais, como comedouros, bebedouros, mamadeiras etc.; recolher diariamente, dejetos e restos de alimentos dos recintos e gaiolas dos animais e dar o destino adequado ao lixo produzido; realizar a captura de animais perdidos e/ou abandonados, assim como seus deslocamentos ao centro de controle de zoonoses; realizar a contenção física dos animais, auxiliando no manejo sob orientação dos responsáveis; realizar o manejo dos animais dentro dos recintos e entre os demais recintos das unidades sempre que solicitado; auxiliar na seleção e preparo dos animais para destinação conforme critérios estabelecidos pelos órgãos; realizar ordenha, treinar e preparar animais para os eventos culturais e socioesportivos; auxiliar nos cuidados para reprodução das espécies sob a orientação de veterinários e técnicos qualificados; fazer anotações e relatórios dos acontecimentos diários de acordo com as orientações dos responsáveis; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
VIGIA MOTORIZADO	<p>Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria "AB"; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>Era capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual</p>	<p>Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
VIVEIRISTA	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de</p>	<p>Ser capaz de: Realizar atividades que exijam grande vigor físico; Trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; Trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos</p>	<p>Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; Coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; Realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; Executar serviços de poda de plantas e árvores; executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual;</p>

Pessoa Jurídica de Direito Público.	membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	Aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; Zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
-------------------------------------	--	---

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL MGS Nº 06/2022

Eu, _____, inscrito para a ocupação de _____, sob o nº de inscrição _____, CPF. nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Público Simplificado da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações:

Em ____/____/2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

Conhecimentos Gerais:

Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

Matemática:

1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

Conhecimentos Gerais:

Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

Raciocínio Lógico:

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

Noções de Informática:

1. Internet e Aplicativos; 2. Ferramentas de busca; 3. Navegadores (Browser); 4. Sistema Operacional e Software; 5. Correios Eletrônicos; 6. Programa Antivírus e Firewall; 7. Editores de Apresentação; 8. Editores de Planilhas; 9. Editores de Texto; 10. Extensão de Arquivo; 11. Teclas de Atalho; 12. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Monitor Educacional:

1. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica - MEC com apoio da UNICEF. 2. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC. 3. Base história do currículo da Educação Infantil: a) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; b) Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC; c) BNCC – Base Nacional Comum Curricular – Etapa da Educação Infantil. 4. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Motorista B, Motorista D e Motorista de Ambulância:

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 /09/1997, alterada pela Lei 14.071/2020). 2. Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. 3. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros. 4. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios. 5. Classificação dos condutores. 6. Deveres e proibições. 7. Infrações e penalidades.

Técnico Contábil:

1. Princípios fundamentais de contabilidade; 2. Normas brasileiras de contabilidade; 3. Noções de administração pública; 4. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública; 5. Estágios da despesa pública; 6. Classificação institucional, funcional e programática; 7. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas; 8. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária; 9. Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais; 10. Operações contábeis. Legislação tributária referente a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros; 11. Ética Profissional.

Técnico Em Edificação:

1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2. Fundações e Estruturas. 3. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 4. Fundações superficiais e profundas. 5. Tipos. Execução. Controle. Estruturas. 6. Pré-moldadas. In loco. 7. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 8. Serviços topográficos. Execução e Controle. 9. Edificações. Materiais de construção. 10. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 11. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 12. Normas ABNT. 13. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

Técnico Em Informática:

1. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. 2. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída) e software. 3. Manutenção de micros e periféricos. 4. Suporte em softwares básicos. 5. Mídias para armazenamento de dados. 6. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 7. Manipulação de Sistemas de Arquivo. 8. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 9. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 10. Operações sobre arquivos e diretórios. 11. Uso de redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, segurança e desempenho de redes, e ferramentas tecnológicas. 12. Ferramentas de Automação de Escritório. 13. Correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 14. Segurança de informações. 15. Noções de Banco de dados (Access; Intranet). 16. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

Raciocínio Lógico:

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**Analista de Suporte**

Noções, elementos e componentes básicos da infraestrutura de TI. Software e Hardware. Tipos de computadores. Computação Verde. Custo Total de Propriedade (TCO). Sistemas Legados. Terceirização. Gestão

e Suporte de Serviços de TI: Conceitos e práticas (ITIL e COBIT). 2. Principais Sistemas Operacionais: tipos, funções, conceitos e fundamentos. Gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída. Instalação, configuração e administração de Sistemas Operacionais. Principais tipos de Servidores e seus componentes. Administração de Servidores: Windows e Unix/Linux (principais comandos). Principais aplicativos e softwares (processamento de texto, planilha eletrônica, bancos de dados, recursos gráficos de apresentação, navegadores da Web). Softwares de código aberto. Virtualização de Servidores (principais tipos e componentes). Servidores de Aplicação. 3. Monitoração, configuração e manutenção de rede de computadores: Conceitos fundamentais em Telecomunicações. Transferência de dados na rede. Computação cliente/servidor. Tipos de Redes de Computadores. Meios de transmissão física. Redes sem fio. Modelo de referência OSI. Protocolo TCP/IP. Arquitetura e endereçamento da Internet. Principais protocolos e serviços. Internet das coisas. Dispositivos de Rede: firewall, repetidores, bridges, switches e roteadores. Redes Locais Virtuais (VLAN). Suporte em RFID, VOIP e VPN. 4. Segurança da Informação: Plano de recuperação de desastres e Plano de continuidade dos negócios. Sistemas de Detecção de Intrusão. Criptografia. Certificado digital, malwares, anti-Spam. Segurança em redes sem fio. Plataformas de Computação em Nuvem (SaaS, IaaS e PaaS). 5. Conceitos básicos de armazenamento de dados. Data Center: tipos e funcionalidade. Backup e restore. Gestão e operação de Bancos de Dados. Principais Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (DBMS). Tipos de Bancos de Dados (relacionais e não relacionais). SQL: Structured Query Language. Big Data. Redes de armazenamento de dados.

Assistente Social:

1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Avaliação de programas e políticas sociais; 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Instituição, Organizações Sociais; 6. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 7. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários; 8. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 9. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 10. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 11. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 12. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 13. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 14. Aspectos cultural e social; 15. Políticas Sociais e a relação Estado/Sociedade; 16. Contexto atual e o neoliberalismo; 17. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 18. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 19. Ética profissional; 20. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 21. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 22. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; 23. Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; 24. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 25. Balanço Social; 26. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; 27. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; 28. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.

Farmacêutico:

1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa; 3. Medicamentos controlados – Portaria 344/MS, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Atuação do

farmacêutico no controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso; 8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos; 10. Anti-inflamatórios; 11. Fármacos e sistema cardiovascular; 12. Antimicrobianos; 13. Manipulação de medicamentos; 14. Antissépticos e desinfetantes; 15. Preparo de soluções; 16. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 17. Biossegurança; 18. Farmacovigilância; 19. Medicamentos por classe terapêutica, vitaminas, valores de referência para principais componentes de importância clínica (glicose, sódio, potássio, magnésio, ureia, creatinina etc.) e interpretação de resultados; 20. Farmácia clínica conhecimentos básicos, Farmácia clínica em UTI, legislação voltada para Rename, medicamentos fornecidos pelo estado, excepcionais, cálculos de dose, indicadores de qualidade em farmácia hospitalar, conhecimento em legislação Material de Órtese e Prótese OPME. Protocolo Segurança na prescrição, uso e administração medicamentos da Anvisa, Carrinhos de emergência, kits de cirurgias, rastreabilidade de estoque e de insumos, logística farmacêutica. Logística reversa, gestão de equipes de trabalho, atenção farmacêutica, Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Psicólogo:

1. Rede de Atenção Psicossocial: componentes e atribuições; 2. Política pública de Saúde Mental no Brasil; 3. Acolhimento na Saúde Mental; 4. Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); 5. Psicoterapias (individual e grupal); 6. Psicoterapia infantil (individual e grupal); 7. Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; 8. Entrevista inicial; 9. Psicopatologia (transtornos mentais); 10. Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; 11. Atendimento à população em situação de rua; 12. Saúde mental na Atenção Básica e na Atenção Especializada; 13. Reforma psiquiátrica/Luta Antimanicomial; 14. Noções de Análise Institucional (princípios, várias correntes); 15. Teorias da Personalidade; 16. Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; 17. Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); 18. Teorias e Técnicas psicológicas; 19. Manejo de crise; 20. Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; 21. Redução de danos na clínica de álcool e outras drogas; 22. Noções da Clínica Psicológica; 24. Sexualidade Humana.

Tecnólogo em Rede:

1. A manutenção de computadores em redes: arquitetura e organização de computadores. 2. Características dos principais processadores do mercado. 3. Instalação de sistemas básicos e aplicativos. 4. Administração de sistemas operacionais Windows e Linux. 5. Servidores Web e aplicações: configuração e características. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores. 6. Segurança da informação: conceitos, aplicativos, backup. 7. Elaborar projetos de rede e documentá-los. 8. Cabeamento estruturado. 9. Redes sem fio: protocolos e tipos, segurança, projetos, administração centralizada. 10. Criptografia, assinatura digital, certificados digitais e VPN. 11. Sistemas de administração de diretório/domínio: LDAP e Active Directory. Sistemas de Help Desk. 12. Conceitos básicos de tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs). 13. Modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP). 14. Arquitetura Ethernet. 15. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. 16. Ferramentas de administração e segurança de redes. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, TELNET, SSH, SNMP. 17. Ética Profissional.